



**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

Campus Itabaiana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ITABAIANA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016**

(Processo administrativo nº 23462.000455/2016-69)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03/2017

O Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Itabaiana, com sede na, Trav. Dr Augusto César Leite, 165, CEP: 49500-000 na cidade de Itabaiana/SE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0005-25 neste ato representado(a) pelo(a) seu diretor José Rocha Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 1622 de 08 de junho de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.350.265-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.080.853 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, processo administrativo nº 23462.000455/2016-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.2** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de distribuição gratuita, especificado(s) no item I Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 02/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> L.R. Comércio de Epis Ltda EPP	<b>CNPJ:</b> 22.966.860/0001-17
<b>Endereço:</b> Rua Azar, 273, Bairro Padre Arlindo Itapuí - SP	<b>CEP:</b> 17230-000
<b>Representante:</b> Lucas Alfredo Theodoro	<b>CPF:</b> 384.832.988-30
<b>Telefone:</b> (14) 3664-4332 <b>e-mail:</b> comercial3@teknolucas	
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil <b>Agência:</b> 0198-8 <b>CC:</b> 16969-2	



**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

Campus Itabaiana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ITABAIANA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Campus Itabaiana Gerenciador	Campus Lagarto	Campus São Cristóvão	PRONATEC	Campus Propriá	Campus Tobias Barreto	Campus Glória	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
15	Grafite para lapiseira 0.5 mm (tipo b ou 2b)	TUBO C/12 UND	70	-	50	-	-	300	60	ADECK	0,30
29	Esquadro Acrílico Angular 30/60/90 21 cm	UND	-	700	-	-	-	-	50	WALEU	2,90
30	Esquadro Acrílico Angular 45/45/90 21 cm	UND	-	700	-	-	-	-	50	WALEU	2,73

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.1.1.** Instituto Federal de Sergipe (Pronatec) – UASG: 152883. Endereço: Rua José Luciano Siqueira, 307, Bairro Suissa – Aracaju / Sergipe.

**3.1.2.** Instituto Federal de Sergipe (Campus Lagarto) – UASG: 158394. Endereço: Estrada da Barragem 425, CEP: 49.400-975 – Lagarto/SE.

**3.1.3.** Instituto Federal de Sergipe (Campus Glória ) – UASG: 152420. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, CEP: 49680-000 Nossa Senhora da Glória / Sergipe

**3.1.4.** Instituto Federal de Sergipe (Campus Propriá ) – UASG: 154681. Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro Propriá / Sergipe CEP: 49.900-000

**3.1.5.** Instituto Federal de Sergipe (Campus São Cristóvão) – UASG: 158392.





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

Campus Itabaiana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ITABAIANA**

**3.1.6.** Instituto Federal de Sergipe (Campus Tobias Barreto) - UASG: 154679 Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, S/N Conjunto Irmã Dulce, CEP: 49030-000. Tobias Barreto/ Sergipe. CEP: 49030-000.

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

2



**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

Campus Itabaiana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ITABAIANA**


- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itabaiana, 31 de março 2017

  
José Rocha Filho  
CPF: 6 26.350.265-72

  
Representante da adjudicatária

**Instituto Federal de educação , Ciência e tecnologia de Sergipe – Campus Itabaiana**  
Rua Dr. Augusto César Leite, 165 Bairro Anizio Amancio de Oliveira – Itabaiana / Sergipe CEP: 49503-408  
CNPJ 10.728.444/0005-25 EMAIL: colic.itabaiana@ifs.edu.br Tel: (79) 3711-3293





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

Campus Itabaiana

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ITABAIANA**

CPF:

*Joelson Soares Vieira*  
498.447.925-68 ✓

**Joelson Soares Vieira**  
Técnico em Contabilidade - IFS  
SIAPE 2220549

CPF:

*Delcivan F. Carvalho*  
687880533-34

**Delcivan F. Carvalho**  
Assistente em Administração  
SIAPE 1707580 - IFS